

NDA

Acordo Mútuo de Confidencialidade

DESENVOLVIMENTO E PORTABILIDADE PARA CONSOLES

PARTE A — DIVULGADORA E
RECEPTORA

Facet Games

1055 W Georgia St, Vancouver, BC V6E
3P3, Canada

PARTE B — DIVULGADORA E
RECEPTORA

Northlight Publishing

225 King St W, Suite 1100, Toronto, ON
M5V 3M2, Canada

Este Acordo Mútuo de Confidencialidade rege a troca de informações confidenciais entre as partes indicadas abaixo enquanto avaliam a oportunidade nele descrita.

Nº DO ACORDO DE
CONFIDENCIALIDADE

**NDA-2026-
0044**

DATA DE VIGÊNCIA

**9 de março de
2026**

EMITIDO

**12 de fevereiro
de 2026**

LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL

**Província de
British
Columbia,
Canadá**

Facet Games Inc.

Confidencial — preparado para Northlight Publishing. Não deve circular além das partes nomeadas.

RESUMO GERAL

NDA

PARA ASSINATURA

NDA-2026-0044Nº DO
CONTRATO**NDA-
2026-
0044**

PARTES

**Facet
Games e
Northlight
Publishing**DATA DE
VIGÊNCIA**9 de março
de 2026**

PRAZO

8 mesesLEGISLAÇÃO
APLICÁVEL**Província
de British
Columbia,
Canadá**

STATUS

**Para
assinatura**

RESUMO GERAL

A estrutura deste acordo

: X X X X X Z / X X X X X X X / / X X X X ,

PARTES

Facet Games e Northlight Publishing

01

Finalidade e contexto

O jogo 'Glacier Run' da Facet Games tem uma versão de PC sólida, mas a janela de lançamento da Northlight Publishing depende de portes certificados para console e de um processo de submissão que não pode atrasar. Este é o plano para finalizar o desenvolvimento, portar para Switch e PlayStation 5, e levar a versão até a certificação dentro do prazo.

Considerandos

'Glacier Run' está em desenvolvimento na Facet Games há dezoito meses e funciona bem no PC, mas o plano de lançamento da Northlight Publishing depende da disponibilidade em console no dia do lançamento — e a certificação de console não perdoa surpresas de última hora. Dois estúdios menores com os quais a Northlight trabalhou perderam suas janelas de submissão no último ano, e a Northlight quer um parceiro de portabilidade com um histórico de certificação limpo antes de fechar a data de lançamento.

A Facet Games propõe um contrato de vinte semanas que conclui os recursos de PC restantes, porta 'Glacier Run' para Nintendo Switch e PlayStation 5, e conduz ambas as builds pelo QA de certificação e submissão. As seções a seguir apresentam a abordagem, o escopo, o cronograma e o investimento.

PARTE A — DIVULGADORA E RECEPTORA

Facet Games

FACET GAMES INC. · BN
812345678RT0001

1055 W Georgia St, Vancouver, BC V6E
3P3, Canada

studio@facetgames.com · +1 604 555
0138 · facetgames.com

PARTE B — DIVULGADORA E RECEPTORA

Northlight Publishing

NORTHLIGHT PUBLISHING INC.

225 King St W, Suite 1100, Toronto, ON
M5V 3M2, Canada

production@northlightpub.com · +1 416
555 0291

Termos do acordo

01

1. Definição de Informação Confidencial

"Informações Confidenciais" significa qualquer informação não pública divulgada por uma das partes (a "Parte Divulgadora") à outra (a "Parte Receptora"), seja verbalmente, por escrito ou em qualquer outra forma, que seja designada como confidencial ou que uma pessoa razoável entenderia como confidencial dada sua natureza e as circunstâncias da divulgação. Isso inclui, sem limitação, informações técnicas, comerciais, financeiras e operacionais, planos de produtos, precificação, listas de clientes e estratégia de negócios.

Informações Confidenciais também incluem a existência e o conteúdo deste acordo e o fato de que Facet Games e Northlight Publishing estão em negociações a respeito da Finalidade.

02

2. Obrigações da Parte Receptora

A Parte Receptora deverá usar a Informação Confidencial exclusivamente para a Finalidade e não deverá divulgá-la a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da Parte Divulgadora. A Parte Receptora deverá proteger a Informação Confidencial usando pelo menos o mesmo grau de cuidado que emprega para suas próprias informações de importância semelhante, e em nenhum caso menos do que um grau razoável de cuidado.

A Parte Receptora pode divulgar Informação Confidencial apenas a seus funcionários, diretores e consultores profissionais que tenham necessidade de conhecê-la para a Finalidade e que estejam vinculados a obrigações de confidencialidade pelo menos tão protetivas quanto as deste acordo. A Parte Receptora permanece responsável por qualquer violação cometida por essas pessoas.

03

3. Exclusões

As obrigações deste acordo não se aplicam a informações que a Parte Receptora possa demonstrar que: (a) já estavam em sua posse legítima antes da divulgação, sem dever de confidencialidade; (b) são ou se tornam publicamente disponíveis por meio diverso de uma violação pela Parte Receptora; (c) foram recebidas licitamente de terceiros sem restrição; ou (d) foram desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora sem uso ou referência à Informação Confidencial.

Caso a Parte Receptora seja obrigada por lei, regulamento ou ordem judicial a divulgar Informação Confidencial, poderá fazê-lo desde que, quando legalmente permitido, notifique prontamente a Parte Divulgadora e preste assistência razoável para buscar tratamento protetivo.

04

4. Prazo e Sobrevivência

Este acordo entra em vigor na data de vigência e permanece pelo prazo indicado acima, salvo rescisão antecipada por qualquer das partes mediante aviso prévio por escrito de trinta (30) dias. A rescisão não isenta nenhuma das partes das obrigações já acumuladas antes da rescisão.

As obrigações de confidencialidade da Parte Receptora sobrevivem à rescisão ou expiração e continuam por três (3) anos a partir de então, exceto que as obrigações relativas a informações que constituam segredo comercial continuam pelo tempo em que tal informação permanecer como segredo comercial sob a lei aplicável.

05

5. Devolução ou Destruição de Materiais

Mediante solicitação por escrito da Parte Divulgadora, ou na rescisão ou expiração deste acordo, a Parte Receptora deverá prontamente devolver ou, a critério da Parte Divulgadora, destruir toda a Informação Confidencial em sua posse ou controle, juntamente com todas as cópias, anotações e derivações, e deverá, mediante solicitação, certificar tal destruição por escrito, assinada por um representante autorizado.

A Parte Receptora pode reter uma cópia de arquivamento exclusivamente para cumprir requisitos legais ou regulatórios de retenção, ou cópias mantidas em backups eletrônicos de rotina, desde que tal material retido permaneça sujeito às obrigações de confidencialidade deste acordo.

06

6. Recursos e Medidas Cautelares

As partes reconhecem que uma violação deste acordo pode causar dano irreparável para o qual indenizações monetárias seriam um remédio inadequado. Assim, a Parte Divulgadora tem o direito de buscar medida cautelar ou outra reparação equitativa, sem necessidade de prestar caução, além de quaisquer outros recursos disponíveis por lei ou equidade.

Este acordo não concede qualquer licença ou direito de propriedade sobre a Informação Confidencial, nem qualquer obrigação de estabelecer uma relação comercial futura. Cada parte mantém todos os direitos sobre sua própria Informação Confidencial.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Província de British Columbia, Canadá

FORO

Vancouver, British Columbia

Ao assinar abaixo, cada parte concorda em se vincular aos termos deste Acordo Mútuo de Confidencialidade a partir da data de vigência. Este acordo pode ser executado em vias separadas, inclusive por assinatura eletrônica, cada uma das quais será considerada original.

01

PELA FACET GAMES

Facet Games

SIGNATÁRIO AUTORIZADO

Data

02

PELA NORTHLIGHT
PUBLISHING

Priya Anand

PRODUTORA SÊNIOR

Data

Facet Games — Departamento Jurídico

1055 W Georgia St, Vancouver, BC V6E 3P3, Canadá

studio@facetgames.com · +1 604 555 0138 · facetgames.com

Facet Games Inc. · BN 812345678RT0001